

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

-----ATA nº 24-----

-----Aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, pelas 09H30, reuniu no Parque de Negócios de Alcobaça, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras e o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha. -----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes, Dr. Paulo Marques Inácio, Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, José Manuel Gonçalves Vieira, Dr. José Bernardo Nunes, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Eng.º Humberto da Silva Marques e Eng.º José Alberto Quintino, Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Óbidos e Sobral de Monte Agraço, respetivamente.-----

-----Estiveram presentes os Vice-Presidentes das Câmaras Municipais de Óbidos e Peniche.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e a Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minuto, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 - Aprovação de atas de reuniões anteriores; -----

Ponto 2 - Portugal Náutico - Proposta de Protocolo;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

Ponto 3 - Proposta de Adjudicação - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD19/2015 - "Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Aluno ao Centro";-----

Ponto 4 - Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Oeste; -----

Ponto 5 - Mapa de Pessoal e Lista Nominativa;-----

Ponto 6 - Proposta de Regulamento da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste;-----

Ponto 7 - Proposta de abertura de procedimento Ajuste Direto, AD21/2015 "Licenciamento Microsoft por contrato de licenciamento do tipo EA";-----

Ponto 8 - Ajuste Direto AD22/2015 "Aquisição de Serviços de Criação do Site da Central de Compras do Oeste";-----

Ponto 9 - Atualização do responsável do serviço da Área Administrativa e de Gestão - Património;-----

Ponto 10 – 8ª Modificação Orçamental;-----

Ponto 11 - Relatório Semestral da Situação Económica e Financeira;-----

Ponto 12 - Ponto de situação de encerramento de Candidaturas EAT/OesteCIM;-----

Ponto 13 – Representações;-----

Ponto 14 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----**Ponto 1 - Aprovação de atas de reuniões anteriores;**-----

----Foi dispensada a leitura das atas nºs 17/2015 (reunião extraordinária de 06.08.2015), e ata 18/2015 (reunião ordinária de 20.08.2015) em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

---- **Ponto 2 - Portugal Náutico - Proposta de Protocolo;**-----

----Foi presente a proposta de Protocolo do Projeto Portugal Náutico, tendo o Conselho Intermunicipal aprovado por unanimidade a referida proposta..-----

----**Ponto 3 - Proposta de Adjudicação - Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.^a AD19/2015 - "Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Aluno ao Centro";**-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0185, datada de 09.11.2015, cujo teor

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

se transcreve na íntegra:-----
"Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 29/10/2015, titulada na Informação Interna n.º 15/0180, datada de 29/10/2015, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a elaboração do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Aluno ao Centro;-
-Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos.-----
Foi efetuado convite à seguinte entidade: CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional Urbano;-----
Durante o prazo para apresentação de propostas não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento.-----
A CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional Urbano, cumpriu com o prazo estipulado para apresentação da proposta, tendo a mesma sido submetida às 12h44m, do dia 2 de novembro corrente.-----
Em anexo à presente informação constam, a proposta da CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional Urbano, o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----
Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----
a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de nove de novembro, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----
b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação do "Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar - Aluno ao Centro", à CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional Urbano, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor 4.600,00€ (quatrocentos mil e seiscentos euros), o que perfaz um encargo total de 24.600,00€ (vinte e quatro mil e seiscentos euros);-----
c) Aprovação da Minuta de Contrato;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

d) Que, de acordo com artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional Urbano;-----

e) Que, se notifique a CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional Urbano, para apresentação, no prazo de cinco dias a contar da notificação, os documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite.-----

Ao contrato a celebrar com a CEDRU - Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional Urbano, não será aplicável a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que remete para o disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, uma vez que, no ano de 2014 não existiu contrato vigente com aquela entidade nem com idêntico objeto.”-----

---O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade solicitar esclarecimento adicional Empresa CEDRU, relativamente à equipa que irá trabalhar no referido Plano.--

-----**Ponto 4 - Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Oeste;** -----

-----Este ponto da ordem de trabalhos será presente à próxima reunião do Conselho Intermunicipal.-----

-----**Ponto 5 - Mapa de Pessoal e Lista Nominativa;**-----

-----Este ponto da ordem de trabalhos será presente à próxima reunião do Conselho Intermunicipal.-----

-----**Ponto 6 - Proposta de Regulamento da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias que integram a Comunidade Intermunicipal do Oeste;**-----

----- Este ponto da ordem de trabalhos, será presente a próxima reunião do Conselho Intermunicipal.-----

-----**Ponto 7 - Proposta de abertura de procedimento Ajuste Direto, AD21/2015 "Licenciamento Microsoft por contrato de licenciamento do tipo EA";**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0189, datada de 13.11.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 29/10/2015, a presente proposta assenta na aquisição de Licenciamento Microsoft por Contrato de Licenciamento do Tipo EA, para, a Comunidade Intermunicipal do Oeste, Municípios de Alcobaça e Bombarral e Serviços Municipalizados de Alcobaça, por forma a concluir o atual Processo de Inventário de Licenciamento, possibilitando o arrendamento das licenças por um ano.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

Assim, face ao exposto, propõe-se à consideração superior a seguinte proposta de abertura de procedimento, bem como a autorização para realização da respetiva despesa.-----

1 - Escolha do procedimento-----

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 70.000,00€ (setenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

a) Preço base: 70.000,00€ (setenta mil euros).-----

2 - Entidades a convidar -----

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades, pelo que se submete à consideração superior que sejam convidadas as seguintes entidades:-----

a) Informática El Corte Inglés, S.A.;-----

b) ITEN SOLUTIONS - Sistemas de Informação, S.A.;-----

c) BizDirect.-----

2.1 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.-----

CPV	Prestador de Serviços	Valor Adjudicado (S/ IVA)
Total		

2013 2014 2015

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

48214000-1 a) *Informática El Corte Inglés, S.A.;* 00,00€ 00,000 00,00€
00,00€

Pacotes de software b) *ITEN SOLUTIONS - Sistemas de*
para sistemas operativos Informação, S.A.; 00,00€ 00,00€ 00,00€
00,00€

em rede c) *BizDirect* 00,00€ 00,00€ 00,00€
00,00€-----

3 - *Produtos, quantidades e respetiva afetação*-----

As licenças referentes aos produtos e quantidades a adquirir são as seguintes:-----

<i>Requisitos Técnicos</i>	<i>Part Number</i>	<i>Product Description</i>	<i>Quantidades</i>
	<i>KV3-00356</i>	<i>WINENT ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm</i>	<i>335</i>
<i>2.1</i>	<i>AAA-10842</i>	<i>Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr</i>	<i>335</i>
	<i>AAA-12415</i>	<i>CCALBrdgO365 Alng MonthlySub Platform Per User</i>	<i>335</i>
<i>2.2</i>	<i>H30-00237</i>	<i>PrjctPro ALNG LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL</i>	<i>1</i>
<i>2.5</i>	<i>228-04437</i>	<i>SQLSvrStd ALNG LicSAPk MVL</i>	<i>1</i>
<i>2.6</i>	<i>359-00765</i>	<i>SQLCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL</i>	<i>41</i>

4 - *Peças do procedimento:*-----

Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite, o Caderno de Encargos e respetivo Anexo I.-----

5 - *Critério de Adjudicação*-----

De acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço.-----

6 - *Nomeação do Júri*-----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõe-se à consideração superior a seguinte constituição de júri:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

Membros Efetivos:-----

Presidente - Dr.ª Helena Santos, Chefe de Divisão, em substituição da Área Administrativa e de Gestão da OesteCIM;-----

1.º Vogal Efetivo -Rogério Duarte, Informático da OesteCIM;-----

2.º Vogal Efetivo -Dr.ª Luísa Barata, Técnica Superior da OesteCIM.-----

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

Membros Suplentes:-----

1.º Vogal Suplente - Dr.ª Marta Martins, Técnica Superior da OesteCIM; -----

2.º Vogal Suplente - Dr.ª Luísa Sofia Fernandes, Técnica Superior da OesteCIM.-----

7 - Delegação de competências no júri-----

Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação, assim, submete-se à consideração superior a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento.-----

-----Ponto 8 - Ajuste Direto AD22/2015 "Aquisição de Serviços de Criação do Site da Central de Compras do Oeste";-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0184, datada de 06.11.2015, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, Candidatura Apoio à Integração e Partilha de serviços e Competências dos Municípios - "Central de Compras do Oeste", tendo o contrato de financiamento sido assinado a 11/09/2015;-----

Considerando que, uma das ações elegíveis é a "Comunicação e Simplificação", cuja rubrica de investimento é o "Portal web para a central de compras";-----

c x Considerando que, o desenvolvimento do Site da Central de Compras do Oeste, é um espaço privilegiado de comunicação e divulgação das Atividades da Central de Compras, que pretende funcionar como ferramenta de gestão colaborativa, onde se destaca a disponibilização de documentos (resultados das negociações, templates para levantamento de necessidades, comunicados periódicos, minutas, peças concursais, etc.); além de assegurar um espaço reservado de reposição de documentação necessária à instrução dos processos de compra dos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

municípios.-----

Face ao exposto coloca-se à consideração superior a aquisição da prestação de serviços para a de criação do site da Central de Compras do Oeste, bem como a realização da respetiva despesa:-----

1 - Escolha do procedimento----- --

Em conformidade com o estatuído no n.º 1 do artigo 36º e no artigo 38º ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), solicita-se autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se o valor da despesa no montante de 15.000,00€ quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Preço Base-----

Propõe-se, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, que o preço base do procedimento, como parâmetro base do preço contratual seja fixado em 15.000,00€ (quinze mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

3 - Entidades a convidar -----

3.1 - Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 113º do CCP, cabe à entidade competente para a decisão de contratar, a escolha das entidades a convidar, podendo, de acordo com o disposto nos artigos 112.º e 114.º do CCP, a entidade adjudicante convidar uma ou várias entidades.-----

Assim, propõe-se, superiormente que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: I DO Technology Lda.-----

3.2 - De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 113.º não podem ser convidadas a apresentar proposta entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, propostas para a celebração de contratos cujo objeto seja constituído por prestações do mesmo tipo ou idênticas às do contrato a celebrar, e cujo preço contratual acumulado seja igual ou superior ao limite referido naquela alínea.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

CPV	Entidade	Valor Adjudicado (S/ IVA)			Total
72212224-5		2013	2014	2015	
	Serviços de desenvolvimento I DO Technology Lda				
	de software para edição de	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€
	páginas Web-----				
	4 - Peças do procedimento:-----				
	Para efeitos de aprovação, acompanham a presente proposta o Convite e seus anexos, bem como o Caderno de Encargos.-----				
	5 - Critério de Adjudicação-----				
	Caso a proposta cumpra com todos os parâmetros indicados no ofício-convite e no caderno de encargos, e nada implique a sua exclusão, a adjudicação será efetuada imediatamente, sem haver lugar às fases de negociação, audiência prévia, nem elaboração dos relatórios preliminar e final, em virtude de apenas ser consultado um prestador de serviços, não havendo, assim, termos de comparabilidade.-----				
	6 - Nomeação do Júri-----				
	O n.º 1 do artigo 67º do CCP, dispõe que, salvo no caso de ajuste direto em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, assim sendo, não será necessário proceder à nomeação do júri, uma vez que, apenas será apresentada uma única proposta, pelo que se propõe à consideração superior, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação da seguinte competência nas signatárias:-----				
	- Prestação de esclarecimentos.-----				
	7 - Contrato-----				
	Nos termos do artigo 94º do CCP, será celebrado contrato reduzido a escrito.”-----				
	-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento. -----				
	-----O Conselho Intermunicipal recomendou que os serviços da OesteCIM iniciem procedimentos de compras comuns conforme já salientado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cadaval.-----				
	-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----				

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

-----Ponto 9 - Atualização do responsável do serviço da Área Administrativa e de Gestão - Património;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 15/0186, datado de 10.11.2015, cujo teor se transcreve na integra:-----

“Tendo-se verificado alteração das funções desempenhadas por alguns dos colaboradores pertencentes à Área Administrativa e de Gestão, torna-se necessário proceder à actualização dos responsáveis da área de acordo com o art.º12º do Regulamento de Inventário e Cadastro da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

Face ao exposto propõe-se,-----

Responsável Gestão Financeira - Património: Anabela Sousa-----

Substituto: Maria de Jesus Manique”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar o referido, nos termos da informação.-----

-----Ponto 10 - 8º Modificação Orçamental;-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar a modificação orçamental nº 8, nos termos da informação técnica dos serviços nº 15/190, datada de 16.11.2015 e que se anexa à presente ata.-----

-----Ponto 11 - Relatório Semestral da Situação Económica e Financeira;-----

-----Foi presente a informação sobre a situação económica e financeira da OesteCIM a 30 de junho de 2015, pela empresa MRG – Roberto Graça e Associados, SROC, dando assim cumprimento ao disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----Ponto 12 - Ponto de situação de encerramento de Candidaturas EAT/OesteCIM;-----

-----A Dra Zita Tomás fez o ponto de situação sobre o encerramento das candidaturas, tendo informado os Srs. Presidentes sobre o número de candidaturas que estão afetas à EAT (24) e as que estão afetas à Empresa Marques & Almeida (46). Perante a informação prestada o Conselho Intermunicipal deliberou que os serviços junto da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata nº 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

empresa fosse reforçado o número de dez verificações a realizar por esta empresa. -----

----- **Ponto 13 – Representações**-----

-- **Águas de Lisboa e Vale do Tejo** - O Senhor Presidente da Câmara de Alcobaça fez o ponto de situação da reunião realizada com o Engº Sardinha das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, relativamente aos caudais mínimos.-----

----**AMOMais** - O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos informou que foi enviado via e-mail, no passado dia 11 do presente mês a todos os membros do Conselho a proposta do Plano de Investimentos 2016-2020 da Valorsul.----

----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 14 - Outros Assuntos de Interesse Regional.**-----

-----IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes - Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros-----

----Foi presente e apreciado o ofício do IMT, referência 046200098426828, datado de 13 de novembro de 2015, convidando a OesteCIM a manifestar junto do Instituto até ao final do presente mês, a data em que se prevê assumir as funções de autoridade de transporte como Comunidade Intermunicipal.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou que a OesteCIM irá assumir a coordenação das funções, relativamente ao regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, implementando-a no prazo legal.-----

-----Avisos de Concurso CENTRO-50-2015-01 (Loja do Cidadão – Projeto Piloto)-----

----O Sr. Presidente da Câmara de Alcobaça referiu que relativamente a este avisos a OesteCIM deveria junto da CCDRCentro solicitar a abertura de novos avisos para os municípios que aderiram ao projeto piloto da Loja do Cidadão, uma vez que há necessidades de adequar com projetos de regeneração urbana em curso.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou que os serviços da OesteCIM solicitem junto da CCDRCentro a abertura de novos avisos.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal
Comunidade Intermunicipal
Ata n° 24/ 2015

Reunião Ordinária 19.11.2015

no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal. -----